

TERMO DE ADITAMENTO N.º 008/2014 – SMRIF

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E
FEDERATIVAS

CONTRATADA: AT & D CONSULT S/S LTDA. - EPP
CNPJ 10.394.719/0001-08.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de copeiragem, nas dependências da Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas, consistente em 01 (um) posto de garçom e 01 (um) posto de copeiro(a), conforme especificações do Anexo I – Termo de Referencia, nos termos do Pregão 002/2011 - SMRI.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual, a partir de 03/01/2015, por um período de mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.786,60 (sessenta mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO N.º: 31.10.04.122.3024.2100.33903900.00

PROCESSO N.º: 2011-0.223.011-8

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Decreto n.º 44.279/03, Lei 13.278/02, bem como suas alterações.

TERMO DE ADITAMENTO N.º 008/2014 – SMRIF

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Osvaldo Barchini Rosa, Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa AT & D CONSULT S/S LTDA. EPP. com sede na Avenida Rua Brigadeiro Luis Antonio, n.º 2466, conjunto 32 – Jardim Paulista – CEP 01402-000 - São Paulo – S.P., inscrita no CNPJ sob n.º 10.394.719/0001-08, neste ato representado pelo Sócio-Diretor o Sr. ADALBERTO TABAJARA DOS SANTOS, R.G. n.º 10.566.062-0 e C.P.F. n.º 011.357.708-75, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com despacho autorizatório exarado no processo administrativo n.º 2011-0.223.011-8, anexo em fls. 541, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato 013/2011 - SMRI, que se regerá pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pela Lei Municipal 13.278/02 para fazer constar o que segue:

1. Fica prorrogado o prazo estabelecido na Clausula Quarta do Contrato 013/2011 - SMRI, a **partir de 03/01/2015**, por um período de mais 12 (doze) meses.
2. Em decorrência da prorrogação da vigência do contrato, será concedido reajuste econômico, nos moldes preconizados na Clausula Terceira do contrato, sendo devido a CONTRATADA, a partir de 03 de janeiro de 2015, a quantia mensal de R\$ 5.065,55 (cinco mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), pela prestação dos serviços objetos do ajuste.
3. As despesas com a execução do presente, onerarão a dotação orçamentária n.º 31.10.04.122.3024.2100.33903900.00, no exercício de 2015.
4. O valor total do contrato no período prorrogado será de **R\$ 60.786,60 (sessenta mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)**, montante decorrente da soma do valor total original do ajuste, de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), previsto na sub cláusula 2.1, acrescido do valor total do reajuste previsto para o período do aditamento, no valor de R\$ R\$ 7.986,60 (sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

TERMO DE ADITAMENTO N.º 008/2014 – SMRIF

5. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato 013/2011 - SMRI, que não foram alteradas em decorrência da modificação aqui processada.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo, sendo as primeiras rubricadas, e extraído em 03 (três) vias de igual teor, tudo perante duas testemunhas.

São Paulo, 23 de dezembro de 2014.



Leonardo Osvaldo Barchini Rosa
Secretário Municipal
Sec. Mun. Relações Internacionais e Federativas



Adalberto Tabajara dos Santos
Sócio Diretor
AT & D CONSULT S/S LTDA.-EPP

Testemunhas:

1) _____

Nome: Tânia Tomiko Kurokawa
R.F.: 505.585.7

2) _____

Nome: José Carlos Fernandes de Oliveira
R.F.: 696.853.8